



Câmara Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.	2
REC.	1/13/72
<i>[Signature]</i>	

-PROJ. DE LEI Nº 30/72-

Artigo 1º) - Fica o Chefe do Executivo autorizado em proceder concorrência pública, para concessão de uso do prédio do ex-Pósto Telefônico, do Centro.

Artigo 2º) - A concessão que trata o artigo 1º será única e exclusiva para a instalação de uma FLORICULTURA, mediante pagamento de aluguel.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 27 de dezembro de 1.972-

[Signature]

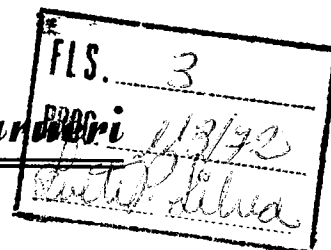
*Ordem de serv.
27/12/72*

SECRETARIA
27-12-72
1034
[Signature]



Câmara Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO



Senhor Presidente

Senhores Nobres Vereadores:

O que me leva a submeter a aprovação desta Casa - o presente projeto de lei, que dispõe sobre a autorização legis-
lativa, para o Chefe do Executivo proceder concorrência pública,
para a concessão de uso do prédio do ex-Pósto Telefônico, do Cen-
tro, destinado a instalação de uma floricultura e por entender -
que, o local se presta para tal finalidade.

Além do mais, avilantando uma floricultura no -
centro de Barueri virá embelezar a nossa cidade, até hoje despro-
vida desse tipo de comércio.

Dai o motivo que me leva a apresentar o Projeto -
de lei em questão, na certeza de contar com a aprovação pelos ---
senhores desta Augusta Casa.

Barueri, 27 de dezembro de 1.972-

Antônio Silva